

Ofício nº 142/2025

Queimada Nova-PI, 02 de dezembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Josimar Rodrigues Teixeira**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Queimada Nova-PI

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei nº 030/2025.

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 030/2025, que dispõe sobre a **“Abertura de Crédito Adicional Especial de Dotação no Orçamento Vigente e dá Outras Providências”**.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários e solicito, respeitosamente, que o projeto seja analisado em caráter de urgência, dada sua relevância para a continuidade dos serviços públicos municipais.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Gilmar Macedo de Andrade  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei Nº. 30/2025.

Ementa: “Abre Crédito Adicional **especial** de dotação no orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Queimada Nova, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **especial** na importância de R\$ 9.482.673,90 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa centavos), na forma assim descrita:

02	20	02	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Ensino Básico		
740	12.361.1004.1107.0000	4.4.90.51.00	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Municipal OBRAS E INSTALAÇÕES	2.090.007,27	F.R.: 1 540 00
	540	999 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica		
741	12.361.1004.1107.0000	4.4.90.51.00	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Municipal OBRAS E INSTALAÇÕES	2.469.072,52	F.R.: 1 541 00
	541	999 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Não se aplica		
742	12.365.1004.1124.0000	4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos e Veículos para Rede Municipal de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.772,35	F.R.: 1 542 00
	542	999 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica		
743	12.365.1004.1107.0000	4.4.90.51.00	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Municipal OBRAS E INSTALAÇÕES	4.070.272,42	F.R.: 1 542 00
	542	999 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica		
744	12.361.1004.1107.0000	4.4.90.51.00	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Municipal OBRAS E INSTALAÇÕES	382.708,72	F.R.: 1 543 00
	543	999 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Não se aplica		
745	12.361.1004.1124.0000	4.4.90.52.00	Aquisição de Equipamentos e Veículos para Rede Municipal de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.285,27	F.R.: 1 543 00
	543	999 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Não se aplica		

02 23 01	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		
736	13.392.1006.2323.0000	Manutenção de Programa Cultural Lei Aldir Blanc 3.3.90.39.00 719 999 000	46.949,35 F.R.: 1 719 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 Não se aplica
737	13.392.1006.2323.0000	Manutenção de Programa Cultural Lei Aldir Blanc 4.4.90.52.00 719 999 000	38.000,00 F.R.: 1 719 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 Não se aplica
02 27 01	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo		
738	15.451.1007.1139.0000	Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos 4.4.90.39.00 700 999 000	8.368,97 F.R.: 1 700 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica
739	15.451.1007.1139.0000	Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos 4.4.90.51.00 700 999 000	279.237,03 F.R.: 1 700 00 OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica

Parágrafo único - O crédito aberto na forma do caput será coberto pelo excesso de arrecadação discriminados no anexo I.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **especial** na importância de R\$ 127.856,09 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos), na forma assim descrita:

02 24 01	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos		
735	15.752.1007.2255.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes e Ser 3.3.90.93.00 700 999 000	127.856,09 F.R.: 1 700 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica

Parágrafo único - O crédito aberto na forma do caput será coberto a anulação de dotação conforme segue:

02 20 01	Secretaria Municipal de Educação		
726	12.361.1004.2236.0000	Educação ao Alcance de Todos 3.3.90.30.00 553 999 000	-127.856,09 F.R. Grupo: 1 553 00 MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transport Não se aplica

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 207 de 23 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 270 de 05 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.



Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado de modo a readequar os créditos da presente Lei, através de anulações e suplementações, por meio de decreto.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova (PI), 02 de dezembro de 2025.



Mensagem ao Projeto de Lei nº 30/2025.

Queimada Nova (PI), 02 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Demais pares,

Vimos por meio do presente, encaminhar o Projeto de Lei anexo, a fim de que possa essa Casa de Leis apreciá-lo.

A matéria ora encaminhada, solicita autorização legislativa para que possam ser aberto o crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal em vigor, na forma permissiva constante da Lei Federal N.º 4.320/64, para satisfazer necessidades do Poder.

Pela dicção da matéria ora encaminhada, observa-se que a mesma se encontra fundada na própria Lei Federal N.º 4.320/64, e visa permitir que o Poder Executivo possa executar serviços e investimentos de educação, na cultura, em infraestrutura e a restituição de recursos de sobra de convênios.

Em assim sendo, requisitamos que a matéria ora accostada seja apreciada pelo Plenário dessa Casa Legislativa Municipal, como inclusive determina e impõe o seu Regimento Interno quando se trata de pedido de autorização de abertura de créditos ao Orçamento, e que dada a urgência, seja a mesma apreciada em caráter de **URGÊNCIA URGETÍSSIMA**.



GILMAR MACEDO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Ao Excentíssimo  
**Josimar Rodrigues Teixeira**  
Presidente  
Câmara de Vereadores do Município

Visualizar Pix agrupados**Extrato conta corrente**

G3350216265359611

02/12/2025 16:34:10

**Cliente - Conta atual**

Agência 1110-X  
 Conta corrente 40268-0 MUNICIPIO DE QUEIMADA NOV  
 Período do extrato Mês atual

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/03/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest. Resgate Autom.						84.985,83 C	
Saldo						84.985,83 C	
Juros *						0,00	
Data de Debito de Juros						31/12/2025	
IOF *						0,00	
Data de Debito de IOF						02/01/2026	

**Saldo de fundos de investimento**

BB RF CP Automático	84.985,83
---------------------	-----------

-----  
\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*  
----------  
**OBSERVAÇÕES:**  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JI604499 GILMAR MACEDO DE ANDRADE.



## PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA

RUA FELIPE ROD. COELHO, 483

41522202/0001-80

Exercício: 2025

## DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: OUTUBRO)

Entidade: CONSOLIDADO

Descrição	Valor
<b>Fonte STN 1.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc. Corrente)</b>	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	9.557.210,05
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	9.557.210,05
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	7.654.558,92
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	7.654.558,92
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	1.727.677,46
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	1.727.677,46
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/XI)	1,25
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	2.159.596,83
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	9.557.210,05
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	11.716.806,88
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	9.626.799,61
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	2.090.007,27
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
<b>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</b>	<b>2.090.007,27</b>



## PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA

RUA FELIPE ROD. COELHO, 483

41522202/0001-80

Exercício: 2025

## DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: OUTUBRO)

Entidade: CONSOLIDADO

Descrição	Valor
<b>Fonte STN 1.541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Exerc.Corrente)</b>	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	3.318.111,20
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	3.318.111,20
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	2.021.602,72
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	2.021.602,72
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	439.610,56
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	439.610,56
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,64
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	720.961,32
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	3.318.111,20
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	4.039.072,52
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	1.570.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	2.469.072,52
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
<b>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</b>	<b>2.469.072,52</b>



## PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA

RUA FELIPE ROD. COELHO, 483

41522202/0001-80

Exercício: 2025

## DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: OUTUBRO)

Entidade: CONSOLIDADO

Descrição	Valor
<b>Fonte STN 1.542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Exerc.Corrente)</b>	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	5.487.641,33
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	5.487.641,33
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	2.902.107,84
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	2.902.107,84
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	652.065,31
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	652.065,31
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,89
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	1.232.403,44
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	5.487.641,33
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	6.720.044,77
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	2.600.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	4.120.044,77
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
<b>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</b>	<b>4.120.044,77</b>



## PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA

RUA FELIPE ROD. COELHO, 483

41522202/0001-80

Exercício: 2025

## DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: OUTUBRO)

Entidade: CONSOLIDADO

Descrição	Valor
<b>Fonte STN 1.543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Exerc.Corrente)</b>	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	530.969,57
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	530.969,57
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	0,00
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	0,00
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	0,00
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	0,00
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	0
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	0,00
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	530.969,57
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	530.969,57
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	99.975,58
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	430.993,99
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
<b>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</b>	<b>430.993,99</b>



## PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA

RUA FELIPE ROD. COELHO, 483

41522202/0001-80

Exercício: 2025

## DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: OUTUBRO)

Entidade: CONSOLIDADO

Descrição		Valor
Fonte STN	1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc. Corrente)
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional		732.787,69
II - (-)Receitas provenientes de convênios		14.365,30
III - Arrecadação líquida do período (I-II)		718.422,39
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado		70.758,96
V - (-)Receitas provenientes de convênios		0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)		70.758,96
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente		6.668,21
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios		0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)		6.668,21
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)		10,15
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)		67.682,33
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)		732.787,69
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)		800.470,02
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)		270.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)		530.470,02
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)		0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício		0,00
<b>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</b>		<b>530.470,02</b>